



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conjunto 111 - CEP 04001-083 - Paraíso, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 Site: www.crbio01.gov.br



DOCUMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA CRBio-01 Nº 389114-36/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa **Integra Solução - Fábrica de Software** no dia 05/10/2026, esta entidade manifesta-se nos seguintes termos:

Questionamento

Considerando o disposto no item 5.2 do edital, que estabelece que os serviços deverão ser executados preferencialmente na modalidade remota, bem como a previsão de realização presencial quando necessário, solicitamos esclarecimento quanto à eventual necessidade de comparecimento presencial da empresa contratada durante a execução dos serviços de auditoria.

Nesse sentido, solicitamos informar:

- 1. Se está prevista a necessidade de atuação presencial em alguma etapa específica da auditoria;*
- 2. Em caso positivo, quais etapas, eventos ou atividades poderão exigir a presença física da equipe contratada;*
- 3. Se há previsão de uma quantidade estimada de dias ou ocasiões em que será necessária a presença presencial;*
- 4. Se os eventuais custos relacionados a deslocamento, hospedagem, alimentação e demais despesas necessárias para a execução presencial serão de responsabilidade da Contratada ou serão reembolsados pela Contratante.*

Os esclarecimentos são importantes para que as empresas interessadas possam dimensionar adequadamente os recursos necessários à execução do objeto e elaborar suas propostas de forma compatível com as condições efetivas da contratação.

Resposta ao Pedido de Esclarecimento

Informamos que, neste momento, não é possível indicar de forma detalhada quais etapas, eventos ou atividades demandarão a presença física da equipe contratada, tampouco estabelecer uma quantidade estimada de dias ou ocasiões para essa atuação.

Isso ocorre porque o regimento específico das eleições, a ser elaborado e disponibilizado pelo Conselho Federal de Biologia, ainda não se encontra disponível. A referida regulamentação estabelecerá os procedimentos aplicáveis ao processo eleitoral e poderá definir as situações em que a participação presencial da empresa contratada será necessária.

Dessa forma, a previsão de atuação presencial constante do Termo de Referência tem por finalidade assegurar que a empresa contratada possa atender às necessidades decorrentes da regulamentação eleitoral que vier a ser estabelecida, não sendo possível, neste momento, antecipar ou delimitar as situações específicas em que essa atuação será exigida.

Quanto aos custos relacionados à eventual atuação presencial, o Termo de Referência não estabelece previsão de reembolso ou pagamento adicional, pela Contratante, de despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação ou outras despesas dessa natureza. Assim, tais custos deverão ser considerados pela proponente na elaboração de sua proposta.

Ressalta-se, ainda, que, nos termos do Termo de Referência, eventual necessidade de execução dos serviços fora do horário comercial ou em dias não úteis não implicará qualquer custo adicional para a Contratante.

Assim, para fins de elaboração das propostas, as proponentes deverão considerar a possibilidade de eventual atuação presencial durante a execução do objeto, bem como todos os custos

necessários à execução dos serviços, observadas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e no Termo de Referência.

Emerson Silva dos Santos

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Silva dos Santos, Assistente Administrativo**, em 05/10/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0261576** e o código CRC **E999DC35**.

Rua Manuel da Nóbrega, 595 - conjunto 111 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04001-083 - [cfbio01.gov.br](https://cfbio.gov.br)

2026/001683.01-7

0261576v2